

PROJETO DE LEI

Nº 290/2017

LEI Nº 11.640

AUTÓGRAFO Nº

147/2017

Nº



SECRETARIA

**Autoria: EXECUTIVO**

**Assunto: Dispõe sobre a denominação de "WILSON IRACY DE MELLO" a uma via pública e dá outras providências. (R.01 - Pq. Res. Horto Florestal)**



# Prefeitura de SOROCABA

PL nº 290/2017

Sorocaba, 10 de novembro de 2017.

SAJ-DCDAO-PL-EX-105/2017

Processo nº 29.782/2017

J. AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO  
EMMANGA  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "WILSON IRACY DE MELLO" a Rua "1" (Um) do Parque Residencial Horto Florestal, que se inicia junto à propriedade da Prefeitura de Sorocaba e termina junto ao muro de divisa do Loteamento e dá outras providências.

O Sr. Wilson Iracy de Mello era filho dos Srs. Emilio Iracy de Melo e Yone Dal Lim de Mello. Nasceu em São Paulo/SP, aos 13 de março de 1932 e ainda nessa cidade fez seus primeiros estudos. Posteriormente, estudou em Avaré e Ourinhos. Em Sorocaba, formou-se Professor e Técnico em Contabilidade. Prosseguindo nos estudos, concluiu o curso de Agrimensura no Colégio "Liceu Pedro II". Em 1972 concluiu a graduação em Itapetininga/SP e também, Artes Industriais e Estudos Sociais. Sua carreira profissional inciou-se em 1952, na Escola Masculina em Santo Anastácio, na Colônia Japonesa, local onde não só dedicou-se à instrução dos alunos, mas também fez muitos amigos, o que também conseguiu em Ourinhos, quando lecionou, na Fazenda Lageadinho, onde lecionou em uma só classe, para alunos de 1ª, 2ª e 3ª Séries. As disciplinas de Artes Industriais e Estudos Sociais o Sr. Wilson lecionou na rede pública estadual.

Em 1959, ainda residindo em Ourinhos, contraiu núpcias com a Sra. Isouraide Bravo de Mello, mas tendo grande carinho por nossa cidade escolheu-a para fixar residência, aqui construindo sua família e onde nasceu sua única filha Cassia. Aqui também lecionou em várias escolas de ensino fundamental, aposentando-se em 1984, como Assistente de Direção de Escola, após 32 (trinta e dois) anos dedicados à educação. Após a aposentadoria, dedicou-se à família, a qual ficou engradecida com a vinda de dois netos, que eram seu maior orgulho.

Faleceu aos 8 de janeiro de 2015, aos 82 (oitenta e dois) anos, acometido por doença renal.

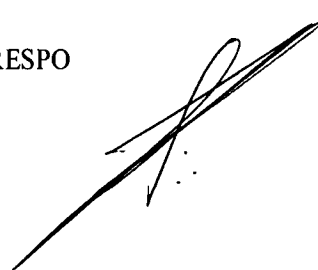
Seu falecimento deixou consternados, não só a família, como também, todos que o conheceram, por ser uma pessoa responsável e muito querida. Deixou ainda, exemplo de verdadeira dedicação ao ensino, eis que o Sr. Wilson levava ensinamento e cultura a seus alunos nos lugares mais distantes, o que mudou a vida de muitas pessoas através da educação, formando um sem número de cidadãos, contribuindo efetivamente para o engrandecimento da sociedade

Encontrando-se devidamente justificada a presente propositura, o que perpetuará a memória de tão digna pessoa, conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis no sentido de transformar o Projeto em Lei e renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
JOSE ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
RODRIGO MAGANHATO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação de via - WILSON IRACY DE MELLO.





# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 290/2017

(Dispõe sobre denominação de “WILSON IRACY DE MELLO” a uma via pública e dá outras providências).

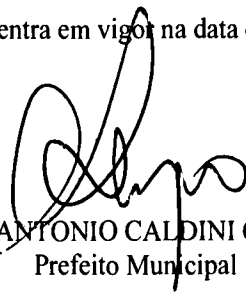
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

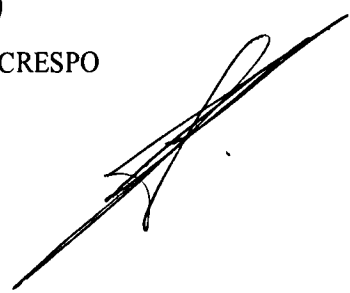
Art. 1º Fica denominada “WILSON IRACY DE MELLO” a Rua “1” (Um) do Parque Residencial Horto Florestal, que se inicia junto à propriedade da Prefeitura de Sorocaba e termina junto ao muro de divisa do Loteamento.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito – 1932 – 2015”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

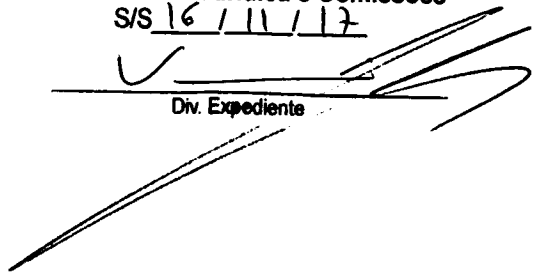
  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal



021

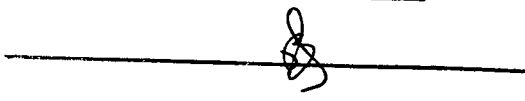
Recebido na Div. Expediente  
14 de novembro de 17

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 16 / 11 / 17

  
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

16 / 11 / 17



○

Handwritten initials and scribbles in the top right corner.



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME  
\*\* WILSON IRACY DE MELLO \*\*

MATRICULA:  
\*\* 115477 01 55 2015 4 00141 183 0076479-56 \*\*

SEXO MASCULINO COR branca ESTADO CIVIL E IDADE casado - 82 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE SÃO PAULO-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 43625253 E CPF 1412477868 ELEITOR LIM

RESIDENCIA E FILIAÇÃO  
RESIDENTE A RUA SILVIO ROMERO, 200, APARTAMENTO 031, VILA GRANDINO, SOROCABA, SP \*\*\*  
FILIAÇÃO: EMILIO IRACY DE MELLO e YONNE DAL LIM DE MELLO \*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO OITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE - ÀS 14:15 H DIA 08 MÊS 01 ANO 2015

LOCAL DE FALECIMENTO  
NO HOSPITAL EVANGÉLICO, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE  
insuficiência cardio respiratória, peritonite, insuficiência renal crônica, hipertensão arterial, doença de Alzheimer \*\*\*

SEPULTAMENTO/CREMATÓRIO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): SAUDADE, NESTA CIDADE. DECLARANTE CASSIA BRAVO DE MELLO ALMEIDA, FILHA DO FALECIDO \*\*\*

NOME E NUMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Dra. ADRIANA MACHADO LOPES CRM Nº 72768

OBSERVAÇÕES  
Registro feito em treze de janeiro de dois mil e quinze, lavrado no Livro C-0141, folhas 1513 número 76479. O falecido era casado com ISOURAIDE BRAVO DE MELLO, deixou um filho Cassia de 7 anos de idade. Não deixou bens. Era eleitor nesta cidade. NADA MAIS.\*\*\*

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE SOROCABA - SP  
SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA - Oficial  
R PROFESSOR TOLEDO, 712 - SOROCABA, SP CEP. 18035-110  
Tel/Fax. 0015 33421881  
E-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

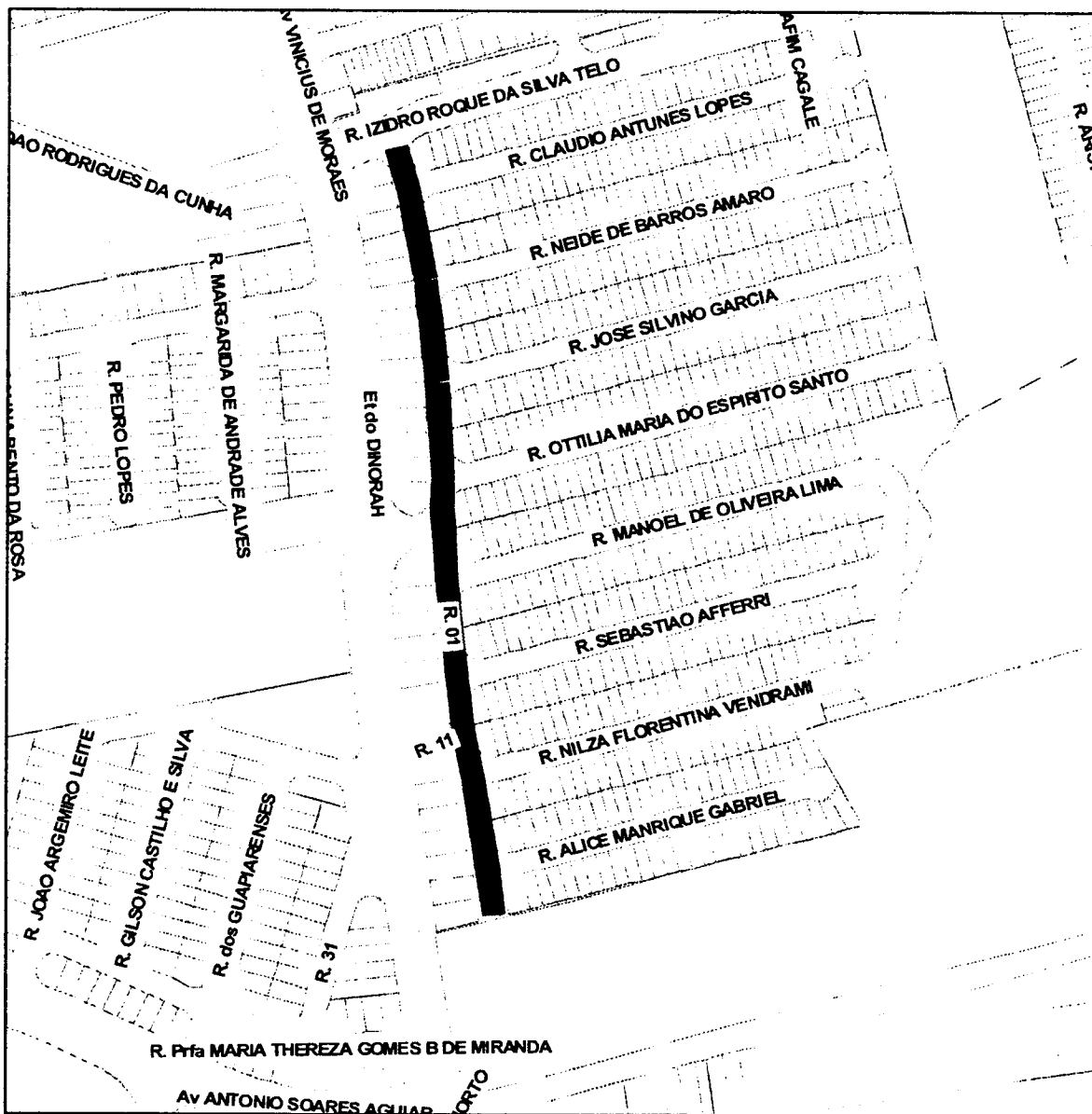
O conteúdo da certidão, verdadeiro Dou fé,  
SOROCABA, 15 de janeiro de 2015

MICHELE APARECIDA FERREIRA  
escrevente autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS  
Digitado por PASS

Handwritten scribbles and marks at the bottom of the page.

Rua 1 do Parque Residencial Horto Florestal  
Início: junto propriedade da Prefeitura de Sorocaba  
Término: junto muro de divisa do loteamento





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 290/2017

Trata-se de projeto de lei ordinária que *"Dispõe sobre a denominação de 'WILSON IRACY DE MELLO' a uma via pública e dá outras providências"*, de autoria do Sr. Prefeito Municipal.

A matéria é de iniciativa legislativa concorrente da Câmara, versando sobre denominação de vias públicas, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu art. 33, inc. XII<sup>1</sup>.

Observamos, ainda, que a proposição atende às disposições do Art. 94, § 3º, inc. II, do Regimento Interno da Câmara<sup>2</sup>, uma vez que está acompanhada da biografia do homenageado (fls. 02), além da cópia de sua certidão de óbito (fls. 04).

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 17 de novembro de 2017.

Roberta dos Santos Veiga  
Procuradora Legislativa

De acordo:

Marcia Regorelli Antunes  
Secretária Jurídica

<sup>1</sup> Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:  
XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

<sup>2</sup> Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

- I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;
- II - encarte por veiculação na imprensa;
- III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;
- IV - certidão de óbito.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 290/2017, de autoria do Executivo, que dispõe sobre denominação de "WILSON IRACY DE MELLO" a uma via pública e dá outras providências. (R.01 - Pq. Res. Horto Florestal)

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 27 de novembro de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

ANTÔNIO CARLOS SILVANO JUNIOR  
*Membro-Relator*

JOSÉ APOLO DA SILVA  
*Membro*



074

**DISCUSSÃO ÚNICA** SO-78/2017

APROVADO  REJEITADO

EM 07 / 12 / 2017

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 8 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
 Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 147/2017 ao Projeto de Lei nº 290/2017;
- Autógrafo nº 148/2017 ao Projeto de Lei nº 291/2017;
- Autógrafo nº 149/2017 ao Projeto de Lei nº 292/2017;
- Autógrafo nº 150/2017 ao Projeto de Lei nº 293/2017;
- Autógrafo nº 151/2017 ao Projeto de Lei nº 294/2017;
- Autógrafo nº 152/2017 ao Projeto de Lei nº 260/2017;
- Autógrafo nº 153/2017 ao Projeto de Lei nº 297/2017;
- Autógrafo nº 154/2017 ao Projeto de Lei nº 276/2017;
- Autógrafo nº 155/2017 ao Projeto de Lei nº 279/2017;
- Autógrafo nº 156/2017 ao Projeto de Lei nº 278/2017;
- Autógrafo nº 157/2017 ao Projeto de Lei nº 277/2017;
- Autógrafo nº 158/2017 ao Projeto de Lei nº 313/2017;
- Autógrafo nº 159/2017 ao Projeto de Lei nº 223/2017;
- Autógrafo nº 160/2017 ao Projeto de Lei nº 301/2017;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**RODRIGO MAGANHATO**

*Presidente*

ROSA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 147/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2017

Dispõe sobre denominação de “WILSON IRACY DE MELLO” a uma via pública e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 290/2017, DO EXECUTIVO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “WILSON IRACY DE MELLO” a Rua “1” (um) do Parque Residencial Horto Florestal, que se inicia junto à propriedade da Prefeitura de Sorocaba e termina junto ao muro de divisa do Loteamento.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1932 - 2015”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS

(Processo nº 11.402/2005)

### LEI Nº 11.639, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre denominação de "NAIR DOS SANTOS OLIVEIRA" a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 203/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "NAIR DOS SANTOS OLIVEIRA" a Rua 02 (dois) do Jardim Village Cajuru, que se inicia na Rua Wanderson Alves da Rocha e termina junto à propriedade de Alcides de Souza naquele mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadã Emérita 1932 – 2004". Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de dezembro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 065/2017

Processo nº 11.402/2005

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e D. Pares, o incluso Projeto de Lei que denomina de "NAIR DOS SANTOS OLIVEIRA" a Rua 02 (Dois) do Jardim Village Cajuru, que se inicia na Rua Wanderson Alves da Rocha e termina junto à propriedade de Alcides de Souza naquele mesmo Jardim e dá outras providências.

Primeiramente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador João Donizeti Silvestre, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

A homenageada nasceu em 4 de junho de 1932, na cidade de Palmital/SP. Era filha de Luiz Caetano de Miranda e Laura dos Santos. Casou-se com o Sr. Lázaro Galdino de Oliveira e da feliz união nasceram os filhos Lázaro, Jorge, Conceição, Maria e Alberto, já falecido.

A Sra. Nair veio residir nesta cidade, mais especificamente no Bairro do Éden no ano de 1975. Em 1982 passou a morar no Bairro Cajuru, onde fez bons amigos. Cristã de ação e não apenas de palavras a homenageada era mansa e humilde de coração. Durante sua vida, agiu em favor de muitas pessoas, sendo exemplo para várias. Sempre gentil no trato com as pessoas, jamais pronunciou palavra desairosa sobre alguém. Grande batalhadora, a homenageada, que durante um período de sua vida trabalhou como plantadora de tomates tornou-se uma liderança popular na Zona Industrial.

Faleceu em 21 de junho de 2004, na Santa Casa de Misericórdia desta cidade, com 72 (setenta e dois) anos de idade, deixando enlutados amigos e familiares, mas consolando-os, deixou o exemplo de dignidade de uma verdadeira mulher guerreira.

Pelas razões aqui expostas aguardo o apoio dessa Casa de Leis a fim de que sejam apreciadas as razões e fundamentos do presente Projeto de Lei, sendo o mesmo, ao final, transformado em Lei.

Renovo a Vossa Excelência e Nobres Pares protestos de estima e consideração e subscrevo-me.

(Processo nº 29.782/2017)

### LEI Nº 11.640, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre denominação de "WILSON IRACY DE MELLO" a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 290/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "WILSON IRACY DE MELLO" a Rua "1" (um) do Parque Residencial Horto Florestal, que se inicia junto à propriedade da Prefeitura de Sorocaba e termina junto ao muro de divisa do Loteamento.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1932 - 2015".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de dezembro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAD-PL-EX- 105/2017

Processo nº 29.782/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "WILSON IRACY DE MELLO" a Rua "1" (Um) do Parque Residencial Horto Florestal, que se inicia junto à propriedade da Prefeitura de Sorocaba e termina junto ao muro de divisa do Loteamento e dá outras providências. O Sr. Wilson Iracy de Mello era filho dos Srs. Emilio Iracy de Melo e Yone Dal Lim de Mello. Nasceu em São Paulo/SP, aos 13 de março de 1932 e ainda nessa cidade fez seus primeiros estudos. Posteriormente, estudou em Avaré e Ourinhos. Em Sorocaba, formou-se Professor e Técnico em Contabilidade. Prosseguindo nos estudos, concluiu o curso de Agrimensura no Colégio "Liceu Pedro II". Em 1972 concluiu a graduação em Itapetininga/SP e também, Artes Industriais e Estudos Sociais. Sua carreira profissional iniciou-se em 1952, na Escola Masculina em Santo Anastácio, na Colônia Japonesa, local onde não só dedicou-se à instrução dos alunos, mas tam-

## EXPEDIENTE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO  
Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 -  
29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
4º andar - Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Diretor de Imprensa e editor responsável  
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

EDEMILSON ELOI  
DE  
OLIVEIRA:029881  
23802

Assinado de forma digital  
por EDEMILSON ELOI DE  
OLIVEIRA:02988123802  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2D18.009.2005D

GOVERNO MUNICIPAL  
Município de Sorocaba



Prefeito  
José Antonio Caldini Crespo  
Vice-Prefeita  
Jaqueline Lillian Barcelos Coutinho

- Secretaria da Fazenda  
MARCELO REGALADO
- Secretaria da Saúde  
ADEMIR WATANABE
- Secretaria de Abastecimento e Nutrição  
JOSÉ OLÍMPIO SILVEIRA MORAES JUNIOR
- Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais  
GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA
- Secretaria de Cidadania e Participação Popular  
SUELEI GONÇALVES
- Secretaria de Comunicação e Eventos  
ELOI DE OLIVEIRA
- Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras  
FÁBIO PILÃO
- Secretaria de Cultura e Turismo  
WERINTON KERMES
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Renda  
ROBSON COVO
- Secretaria de Educação  
MARTA CASSAR
- Secretaria de Esportes e Lazer  
SIMEI LAMARCA

- Secretaria de Gabinete Central  
ERIC VIEIRA
- Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária  
FÁBIO GOMES CAMARGO
- Secretaria de Igualdade e Assistência Social  
ALEXANDRE HUGO
- Secretaria de Licitações e Contratos  
HUDSON ZULIANI
- Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins  
JESSÉ LOURES
- Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBS  
LUZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM
- Secretaria de Planejamento e Projetos  
LUIZ ALBERTO FIORAVANTE
- Secretaria de Recursos Hídricos  
RONALD PEREIRA DA SILVA
- Secretaria de Recursos Humanos  
MÁRIO LUZ NOGUEIRA BASTOS
- Secretaria de Relações Institucionais  
e Metropolitanas  
MÁRIO MARTE MARINHO JUNIOR
- Secretaria de Segurança e Defesa Civil  
FERNANDO DINI

# LEIS

bém fez muitos amigos, o que também conseguiu em Ourinhos, quando lecionou, na Fazenda Lageadinho, onde lecionou em uma só classe, para alunos de 1ª, 2ª e 3ª Séries. As disciplinas de Artes Industriais e Estudos Sociais o Sr. Wilson lecionou na rede pública estadual. Em 1959, ainda residindo em Durinhos, contraiu núpcias com a Sra. Isouraide Bravo de Mello, mas tendo grande carinho por nossa cidade escolheu-a para fixar residência, aqui construindo sua família e onde nasceu sua única filha Cassia. Aqui também lecionou em várias escolas de ensino fundamental, aposentando-se em 1984, como Assistente de Direção de Escola, após 32 (trinta e dois) anos dedicados à educação. Após a aposentadoria, dedicou-se à família, a qual ficou engrandecida com a vinda de dois netos, que eram seu maior orgulho. Faleceu aos 8 de janeiro de 2015, aos 82 (oitenta e dois) anos, acometido por doença renal. Seu falecimento deixou consternados, não só a família, como também, todos que o conheceram, por ser uma pessoa responsável e muito querida. Deixou ainda, exemplo de verdadeira dedicação ao ensino, eis que o Sr. Wilson levava ensinamento e cultura a seus alunos nos lugares mais distantes, o que mudou a vida de muitas pessoas através da educação, formando um sem número de cidadãos, contribuindo efetivamente para o engrandecimento da sociedade. Encontrando-se devidamente justificada a presente proposição, o que perpetuará a memória de tão digna pessoa, conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis no sentido de transformar o Projeto em Lei e renovo protestos de estima e consideração.

(Processo nº 31.645/2017)

## LEI Nº 11.641, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre denominação de "CELIA ZACCARIOTTO PONTAROLLI" a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 291/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "CELIA ZACCARIOTTO PONTAROLLI" a Rua "14" (catorze) do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 18 (dezoito) e termina junto à Área Remanescente II do mesmo Jardim.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão "Cidadã Emérita 1927-1969".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de dezembro de 2017, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 106/2017

Processo nº 31.645/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "CELIA ZACCARIOTTO PONTAROLLI" a Rua "14" (Catorze) do Jardim Reserva Ipanema, que se inicia na Rua 18 (Dezoito) e termina junto à Área Remanescente II do mesmo Jardim e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador Rodrigo Maganhato, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

A Sra. Celia Zacariotto Pontarolli nasceu em 3 de maio de 1927 e foi casada com o Sr. Aristides Pontarolli. Da feliz união nasceram os filhos Ivan, Sandra e Robson.

Extremamente hábil em trabalhos manuais, a homenageada era excelente bordadeira, exercendo por longo tempo a profissão de professora de bordado. Nos anos cinquenta, exercendo a função de pespontadora de sapatos, foi líder feminista em defesa da inserção da mulher na sociedade. Além disso, não se descuidava da família, sendo excelente dona de casa e mãe exemplar.

A Sra. Celia era muito querida por familiares e amigos, sendo respeitada por todos que a conheciam. Faleceu em 16 de outubro de 1969, tendo batalhado até o último dia de sua vida. Por todas essas qualidades é que ela ficou na memória de todos que a conheceram, sendo portanto, merecedora da presente homenagem.

Diante de todo o exposto, conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis no sentido de transformar o Projeto em Lei e renovo protestos de estima e consideração.

(Processo nº 29.796/2017)

## LEI Nº 11.642, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre denominação de "MIRTA LEDA VIEIRA DA CUNHA" a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 292/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "MIRTA LEDA VIEIRA DA CUNHA" a Rua "S" (cinco) do Jardim Residencial Vivendas do Lago, que se inicia na Rua Rodrigo Santos da Silva e termina em cul-de-sac daquele mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadã Emérita 1925 - 2016".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de dezembro de 2017, 363ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MDTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX - 107/2017

Processo nº 29.796/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares o incluso presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de "MIRTA LEDA VIEIRA DA CUNHA" à Rua "S" (Cinco) do Jardim Residencial Vivendas do Lago, que se inicia na Rua Rodrigo Santos da Silva e termina em cul-de-sac daquele mesmo Jardim e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador José Francisco Martinez, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

A Sra. Mirta Leda Vieira da Cunha nasceu aos 14 de maio de 1925, em Pirajuí/SP e era filha dos Srs. Mário e Felizarda Vieira da Cunha. De personalidade marcante, desde pequena já evidenciava-se seu amor pelas letras e sua sede em busca do saber. Estudou no Colégio "Nossa Senhora do Patrocínio" em Itu/SP – o "colégio das mães", onde encontrou sua verdadeira vocação, a que a acompanharia até o fim de seus dias. Para dar continuidade aos estudos, mudou-se para Tatuí/SP, onde formou-se e constituiu família. Casou-se com o Sr. Dalcyr Vieira de Camargo e dessa união nasceram os filhos: Luiz Gonzaga, José Maria, Ana Maria, Maria Aparecida, João Batista e Terezinha Maria, estes dois últimos falecidos quando crianças. Ministrava aulas no então Distrito de Quadra – Bairro Aieluia e posteriormente, nas Escolas "João Florêncio" e "Eugênio dos Santos", também na cidade de Tatuí. Mas, o dar aulas foi interrompido precocemente, pois ela foi acometida de um mal de saúde, o que a impossibilitou de continuar com sua profissão em salas de aula. Apenas em saúde, diga-se de passagem. Pois o educar não cessava ali.

A Professora Mirta era a tradução do amor ao próximo. Fez desse sentimento o seu caminhar. Era especializada em pessoas e assim, foi uma das fundadoras, 1963 do Conselho Social da Comunidade de Tatuí – CDSC – cuja finalidade era ajudar ao próximo carente, dando-lhe dignidade.

Foi missionária das letras e multiplicadora do saber. Na década de 1970 transferiu-se para nossa cidade e, religiosa que era, alfabetizava os carentes da palavra de Cristo. Amava catequizar adultos. Foi cronista do Jornal "Cruzeiro do Sul" e na edição dominical despertava o conhecimento, movendo a alma dos sedentos de amor e fraternidade. Em sua Olivetti Linea Azul teclava o amor ao próximo e espalhava a palavra de Cristo e foi fiel até o fim. Era uma apaixonada por Jesus Cristo, tendo participação ativa na fundação do Movimento da Renovação Carismática Católica.

Aqui em Sorocaba, a homenageada escreveu importante capítulo de sua história, fazendo muitos amigos. Moradora do Bairro Cerrado, participava ativamente da Comunidade São José do Cerrado e sua casa estava sempre de portas abertas para receber os que mais precisavam. Em 2006, tendo em vista a idade avançada, retornou à Tatuí, a fim de estar mais perto da família. Em 8 de maio de 2016, prestes a completar 91 (noventa e um) anos, a Professora Mirta Leda Vieira da Cunha partiu para sua nova morada, mas deixava aqui os frutos da semente bem plantada: a do amor ao saber, tendo cumprido sua nobre missão de educar. Foi exemplo de ética e honradez e espelho para todas as gerações.

Por todo o exposto, restou demonstrado que a missão da homenageada foi a de espalhar o conhecimento, o amor ao próximo e a Jesus Cristo, razão pela qual encontra-se devidamente justificada a presente proposição.

Conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis no sentido de transformar o Projeto em Lei e renovo protestos de estima e consideração.

(Processo nº 28.668/2017)

## LEI Nº 11.643, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

(Dispõe sobre denominação de "MANUEL MOTA DA SILVA" a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 293/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "MANUEL MOTA DA SILVA" a Rua "22 (vinte e dois) do Jardim Vale do Lago Residencial, que se inicia na Rodovia Emerenciano Prestes de Barros e termina na Rua Rosa Spinelli de Oliveira.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito 1950 - 2016".



# PREFEITURA DE SOROCABA

12

(Processo nº 29.782/2017)

LEI Nº 11.640, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2 017.

(Dispõe sobre denominação de “WILSON IRACY DE MELLO” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 290/2017 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “WILSON IRACY DE MELLO” a Rua “1” (um) do Parque Residencial Horto Florestal, que se inicia junto à propriedade da Prefeitura de Sorocaba e termina junto ao muro de divisa do Loteamento.

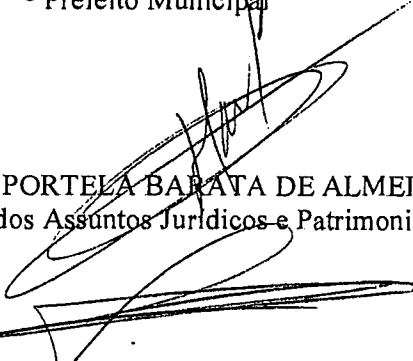
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1932 - 2015”.


Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 19 de dezembro de 2 017, 363º da Fundação de Sorocaba.

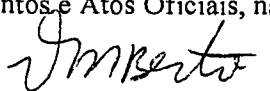
  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

  
GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA  
Secretário dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

  
ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

  
LUIZ ALBERTO FIORAVANTE  
Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



# PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.640, de 19/12/2017 – fls. 2.

### JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 105/2017  
Processo nº 29.782/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e D. Pares, o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “WILSON IRACY DE MELLO” a Rua “1” (Um) do Parque Residencial Horto Florestal, que se inicia junto à propriedade da Prefeitura de Sorocaba e termina junto ao muro de divisa do Loteamento e dá outras providências.

O Sr. Wilson Iracy de Mello era filho dos Srs. Emilio Iracy de Melo e Yone Dal Lim de Mello. Nasceu em São Paulo/SP, aos 13 de março de 1932 e ainda nessa cidade fez seus primeiros estudos. Posteriormente, estudou em Avaré e Ourinhos. Em Sorocaba, formou-se Professor e Técnico em Contabilidade. Prosseguindo nos estudos, concluiu o curso de Agrimensura no Colégio “Liceu Pedro II”. Em 1972 concluiu a graduação em Itapetininga/SP e também, Artes Industriais e Estudos Sociais. Sua carreira profissional iniciou-se em 1952, na Escola Masculina em Santo Anastácio, na Colônia Japonesa, local onde não só dedicou-se à instrução dos alunos, mas também fez muitos amigos, o que também conseguiu em Ourinhos, quando lecionou, na Fazenda Lageadinho, onde lecionou em uma só classe, para alunos de 1ª, 2ª e 3ª Séries. As disciplinas de Artes Industriais e Estudos Sociais o Sr. Wilson lecionou na rede pública estadual.

Em 1959, ainda residindo em Ourinhos, contraiu núpcias com a Sra. Isouraide Bravo de Mello, mas tendo grande carinho por nossa cidade escolheu-a para fixar residência, aqui construindo sua família e onde nasceu sua única filha Cassia. Aqui também lecionou em várias escolas de ensino fundamental, aposentando-se em 1984, como Assistente de Direção de Escola, após 32 (trinta e dois) anos dedicados à educação. Após a aposentadoria, dedicou-se à família, a qual ficou engratecida com a vinda de dois netos, que eram seu maior orgulho.

Faleceu aos 8 de janeiro de 2015, aos 82 (oitenta e dois) anos, acometido por doença renal.

Seu falecimento deixou consternados, não só a família, como também, todos que o conheceram, por ser uma pessoa responsável e muito querida. Deixou ainda, exemplo de verdadeira dedicação ao ensino, eis que o Sr. Wilson levava ensinamento e cultura a seus alunos nos lugares mais distantes, o que mudou a vida de muitas pessoas através da educação, formando um sem número de cidadãos, contribuindo efetivamente para o engrandecimento da sociedade

Encontrando-se devidamente justificada a presente propositura, o que perpetuará a memória de tão digna pessoa, conto com o costumeiro apoio dessa Casa de Leis no sentido de transformar o Projeto em Lei e renovo protestos de estima e consideração.